

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANSO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594 de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Remanso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2009.